



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1581

EMENTA: Dá nova redação as Resoluções n.ºs. 778/95, 893/00, 926/01, 1017/05, 1110/08, 1127/09, 1229/13, 1309/17, 1337/17, 1366/18, 1420/19, 1469/20 e 1549/21.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As medalhas de mérito criadas pelas Resoluções n.ºs. 893/00, 926/01, 1017/05, 1110/08, 1127/09, 1229/13, 1309/17, 1337/17, 1366/18, 1420/19, 1469/20 e 1549/21, e as que devam a ser criadas, posteriormente, passam a ter seus quantitativos de medalhas concedidas estabelecidos da seguinte forma:

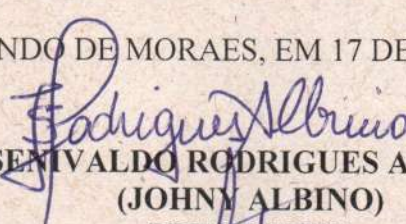
I - poderão ser concedidas até 05 (cinco) Medalhas por Vereador (a), sendo cada uma de modalidade diferente.

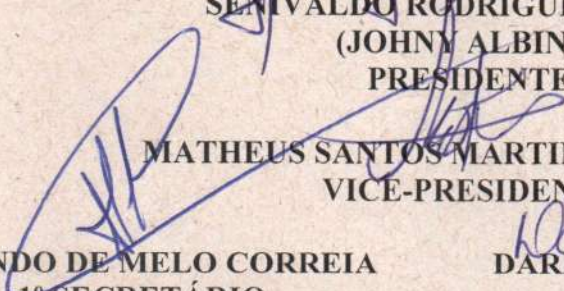
Art. 2º A Medalha Luiz Souto Dourado, criada pela Resolução n.º 778/95, passa ao quantitativo de 10 (dez) Medalhas, ao ano, sendo 05 (cinco), na modalidade Pessoa Jurídica e 05 (cinco), na Pessoa Física, podendo o(a) Vereador(a), apresentar 01 (uma) de cada categoria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

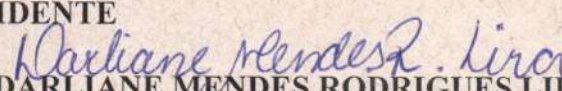
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Obs.: republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 1582

EMENTA: Dá nova redação ao § 3º, do Art. 57, ao Art. 59, ao § 8º, do Art. 73, acrescenta um Inciso V, ao Art. 76, e ao Art. 81, da Resolução Nº 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º, do Art. 57 da Resolução Nº 709, de 28 de novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.....Omissis.....”

§ 3º - As partes de que trata os Incisos do Art. 57, terão duração máxima, seguindo a seguinte forma: I – Pequeno Expediente, 30 (trinta) minutos, II – Ordem do dia, 150 (cento e cinquenta) minutos e III – Grande Expediente, 90 (noventa) minutos.”

Art. 2º O Art. 59 da Resolução Nº 709/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.....08 (oito) minutos.....”

Art. 3º O § 8º, do Art. 73 da Resolução Nº 709/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.Omissis.....”

§ 8º – Cada Vereador disporá de 02 (dois) minutos em cada turno, o autor 05 (cinco), o Líder do Governo e o Líder da Oposição 09 (nove), para discutir o projeto e proposições a ele acessórias, que poderão ser usados de uma ou mais vezes.”

Art. 4º Fica acrescentado um Inciso V, ao Art. 76 da Resolução Nº 709/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, com a seguinte redação:





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

“Art. 76.Omissis.....”

V – Na discussão dos Requerimentos os(as) Vereadores(as), terão os seguintes tempos: a) se for em bloco, com anuência do Plenário: 03 (três) minutos; b) se for individual ou em destaque: 05 (cinco) minutos”

Art. 5º O § 1º e o §4º, do Art. 81, da Resolução Nº 709/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81.Omissis.....”

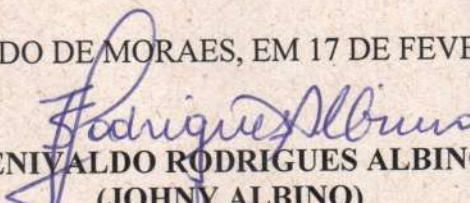
§ 1º – O aparteante só poderá falar após solicitar e ser consentido no aparte, devendo fazê-lo pelo tempo de 02 (dois) minutos.

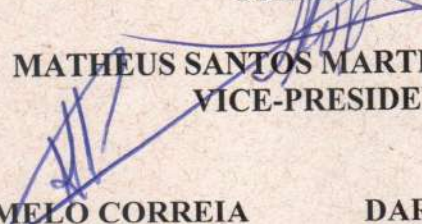
§ 4º - O orador só consentirá, no máximo 03 (três) apartes e o Vereador (aparteante) só poderá solicitar no máximo 03 (três) apartes, numa mesma discussão de projeto”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Inciso IV, do Artigo 57 e o Artigo 61, do Regimento Interno.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1583

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à Enfermeira Carina Silvestre de Melo.

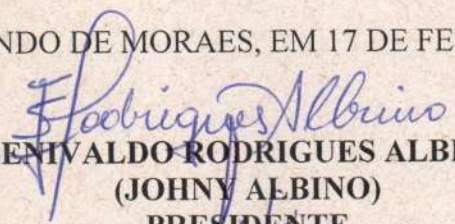
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

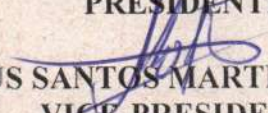
Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à **Enfermeira Carina Silvestre de Melo**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

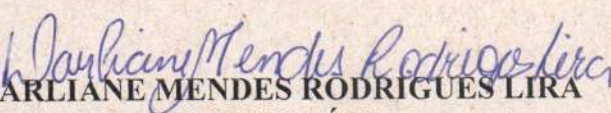
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1584

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.ª Maria Célia Silva de Melo**.

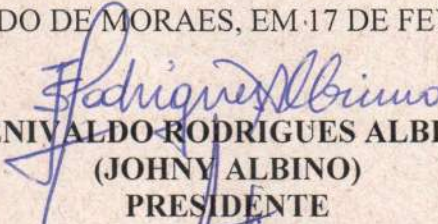
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

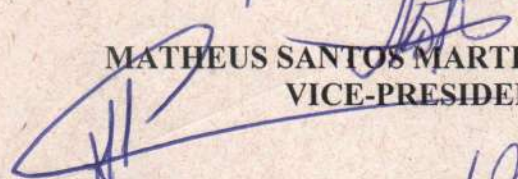
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.ª Maria Célia Silva de Melo**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

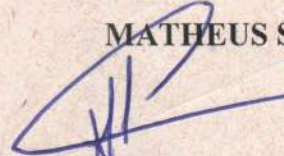
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1585

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Vida Bella Modas, Móveis e Acessórios**.

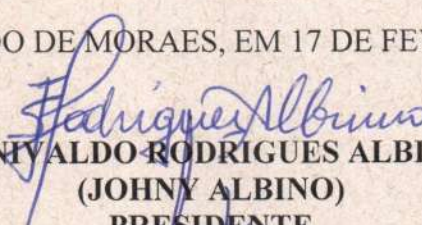
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

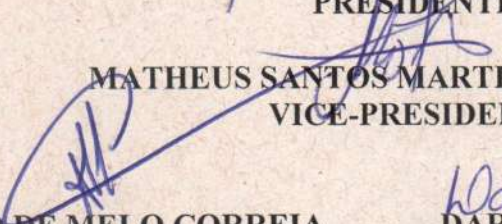
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Vida Bella, Modas, Móveis e Acessórios**, pelos relevantes serviços prestados, na área Empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

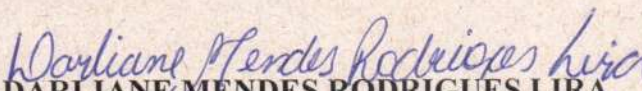
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1586

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) ao Dr. Claudio Dionisio Ferreira.

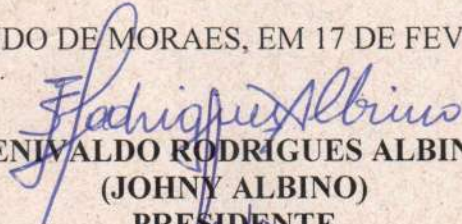
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

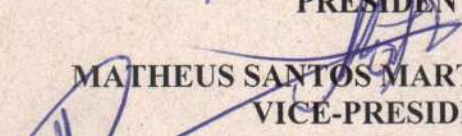
Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) ao **Claudio Dionisio Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao município de Garanhuns-PE.

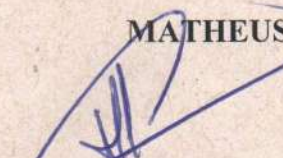
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1587

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **GM Cledistone de Araújo Sobral**.

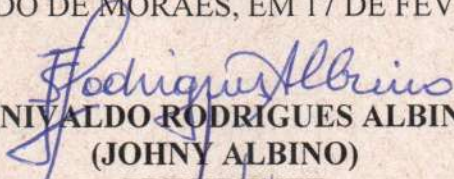
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

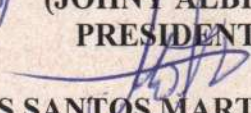
Art. 1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **GM Cledistone de Araújo Sobral**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

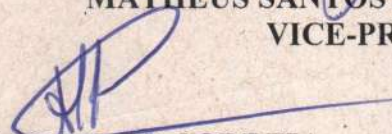
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

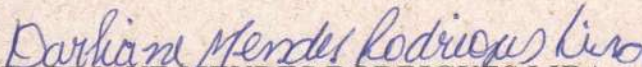
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1588

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.^a Célia Maria dos Santos Bernardo**.

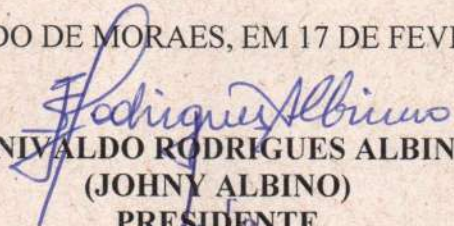
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

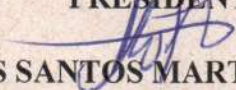
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.^a Célia Maria dos Santos Bernardo**, pelos relevantes serviços prestados, na área da educação, ao Município de Garanhuns-PE.

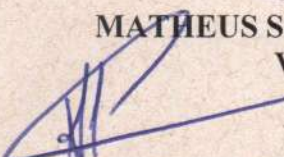
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

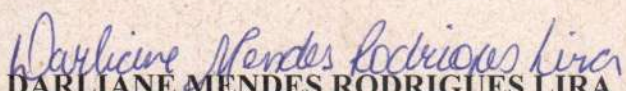
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1589

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) à **Prof.^a Alzineide Pimentel da Silva.**

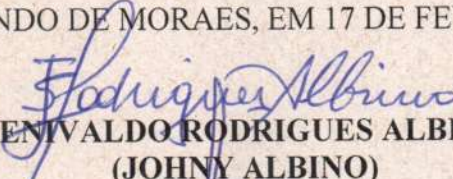
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

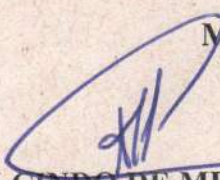
Art. 1º Fica concedida a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) à **Prof.^a Alzineide Pimentel da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

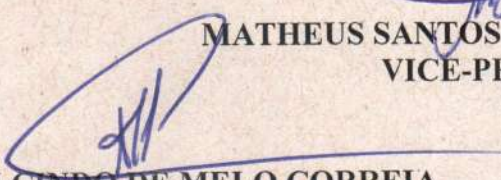
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1590

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez**.

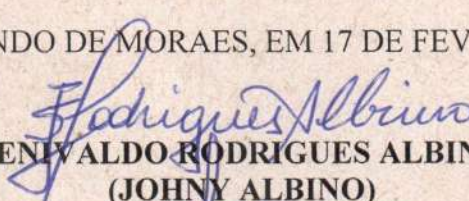
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

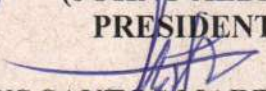
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez**, pelos relevantes serviços prestados, ao Município de Garanhuns –

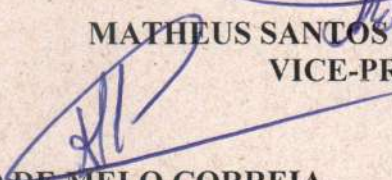
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

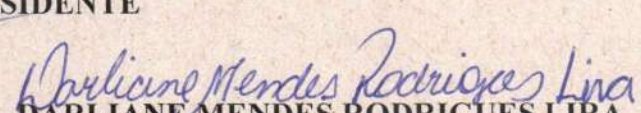
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1591

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Paula Calábria da Silva Lima**.

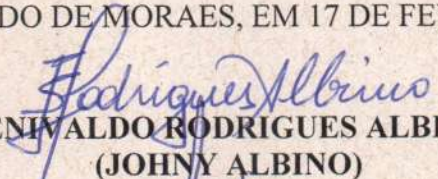
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Paula Calábria da Silva Lima**, pelos relevantes serviços prestados, ao Município de Garanhuns – PE.

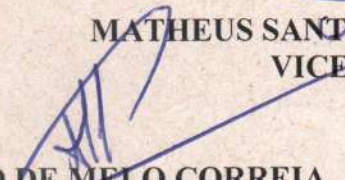
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1592

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à **Paróquia São Sebastião, do Bairro da Boa Vista**, deste Município.

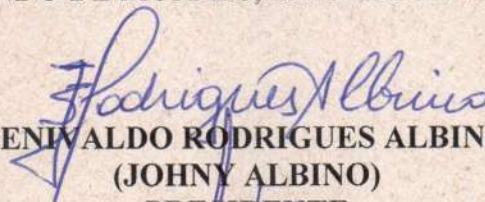
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Paróquia São Sebastião, Bairro da Boa Vista**, no ano de seu centenário (1922-2022) pelos relevantes serviços prestados, ao Município de Garanhuns-PE.

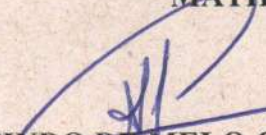
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1593

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Severino Albino da Silva**.

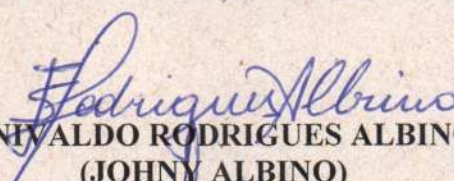
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Severino Albino da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador, ao Município de Garanhuns-PE.

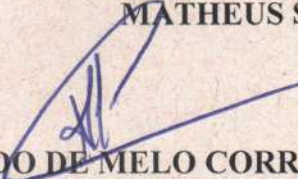
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1595

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Jornalista José David de Melo**.

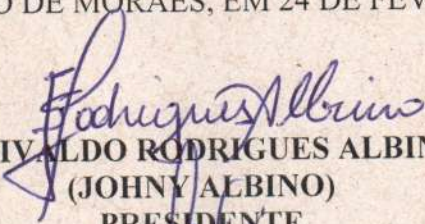
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

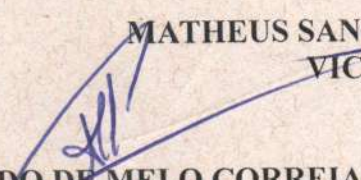
Art. 1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Jornalista José David de Melo**, pelos relevantes serviços prestados, na área de imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1594

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Enemeks Batista da Silva.

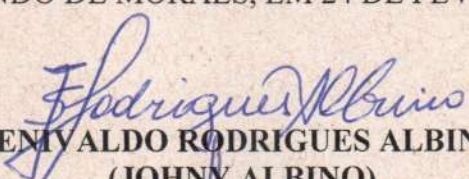
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

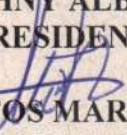
Art. 1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Enemeks Batista da Silva, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1596

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) à **Dr.^a Mariza Marques Santos**.

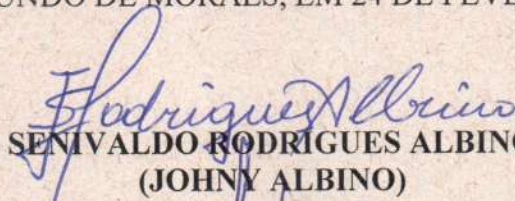
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) a **Dr.^a Mariza Marques Santos**, pelos relevantes serviços prestados, na área Jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

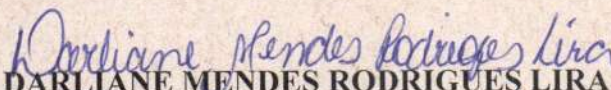
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1597

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Prof. Lailson Simplicio da Silva.

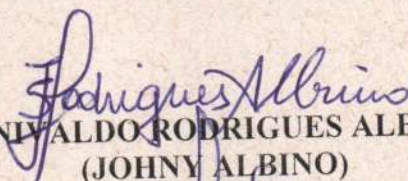
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

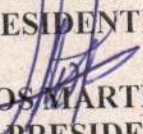
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **prof. Lailson Simplicio da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

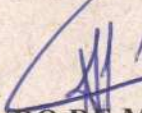
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

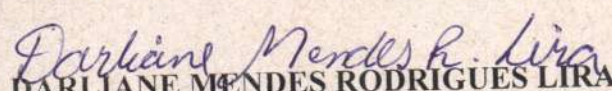
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1598

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Espaço Cultural Maria Rita**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

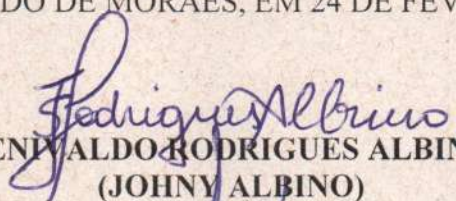


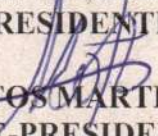
Art. 1º Fica concedida a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Espaço Cultural Maria Rita**, pelos relevantes serviços prestados, na área Cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

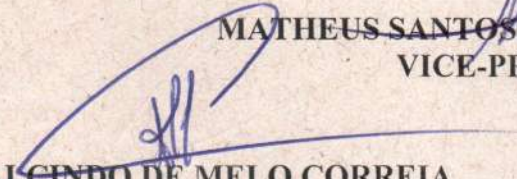
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

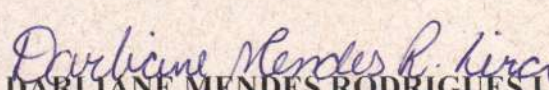
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2º SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1599

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Bruno Laurentino Leite**.

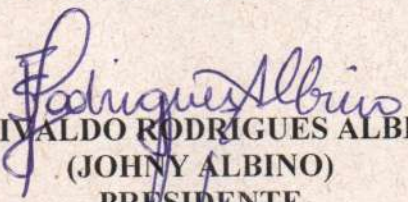
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Bruno Laurentino Leite**, pelos relevantes serviços prestados, na área Empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

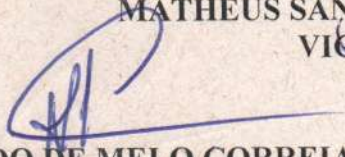
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1600

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Sandro Robério Santana de Godoy (Sandro Godoy)**.

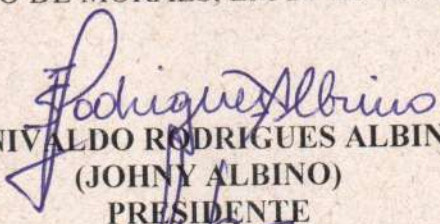
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Sandro Robério Santana de Godoy (Sandro Godoy)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

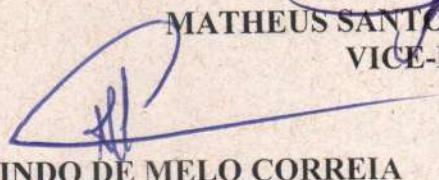
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1601

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Salvador da Silva**.

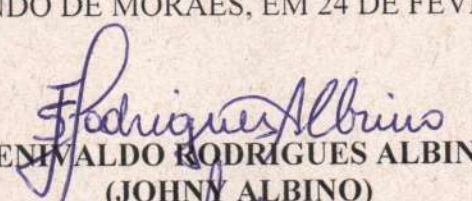
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

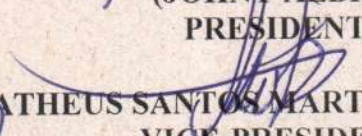
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Salvador da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

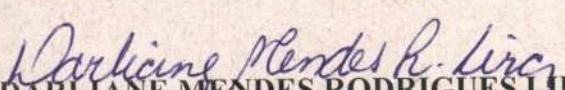
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1602

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Deputado Federal André Carlos Alves de Paula Filho (André de Paula)**.

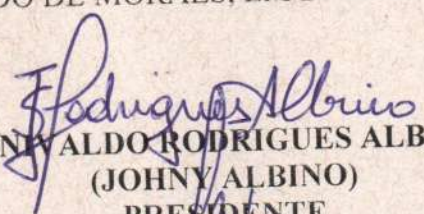
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

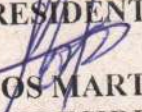
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Deputado Federal André Carlos Alves de Paula Filho (André de Paula)**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco e ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1603

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede ao **Pe. José Aldo Mariano da Silva**.

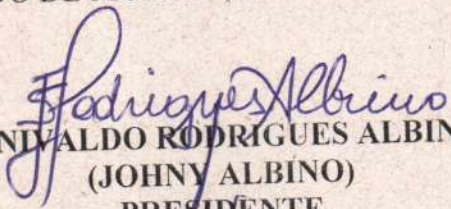
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

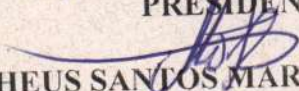
Art. 1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede ao **Pe. José Aldo Mariano da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1604

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.^a Luciana Barbosa de Oliveira Santos**.

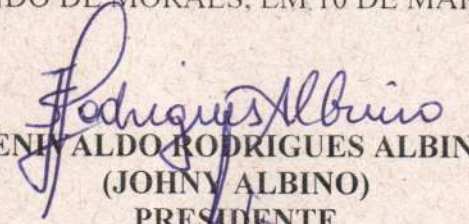
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.^a Luciana Barbosa de Oliveira Santos**, por ter se destacado sendo a primeira mulher a assumir o cargo de Vice-Governadora do Estado de Pernambuco.

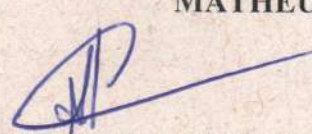
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

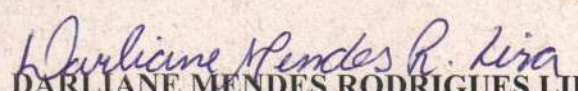
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Obs.: republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 1605

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. José Eraldo Guedes Sabino (Eraldo Caxiado)**.

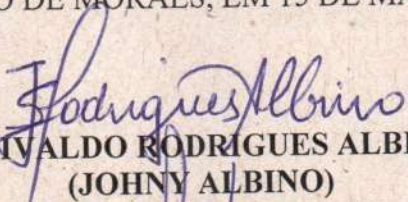
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

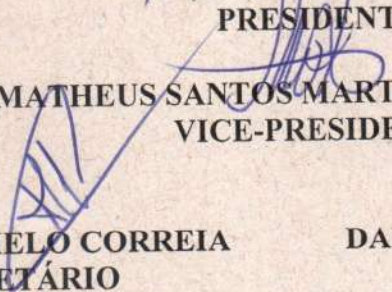
Art. 1º Fica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. José Eraldo Guedes Sabino (Eraldo Caxiado)**, pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1606

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Jorge Wellington Lima de Matos**.

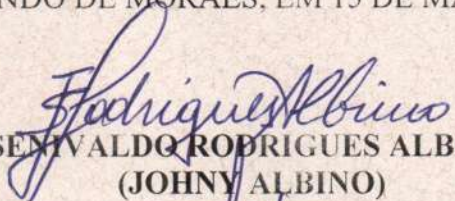
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

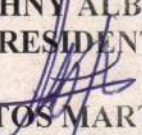
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Jorge Wellington Lima de Matos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

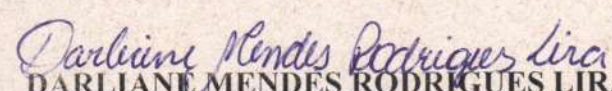
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1607

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Dr.ª Iêda Dias da Rocha Coelho**.

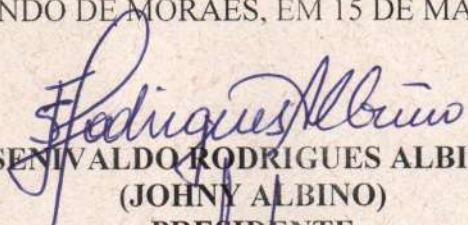
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Dr.ª Iêda Dias da Rocha Coelho** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns - PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Obs.: republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 1608

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à **Dr.^a Fabiana Rolim de Andrade.**

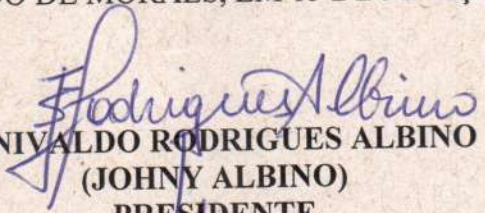
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

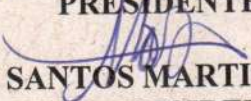
Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à **Dr.^a Fabiana Rolim de Andrade** pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

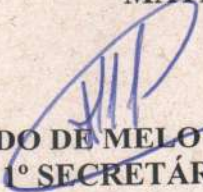
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

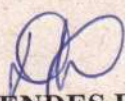
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1609

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à **WINFIT ACADEMIA**.

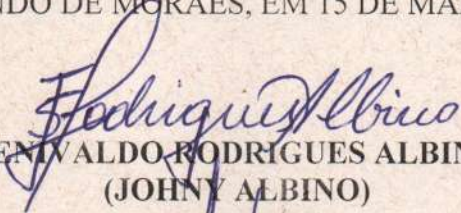
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

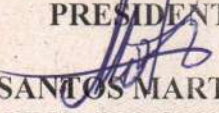
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **WINFIT ACADEMIA**, pelos relevantes serviços prestados na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

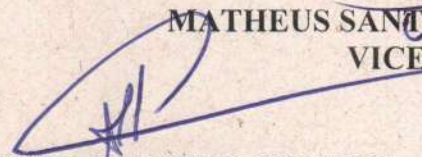
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1610

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Prof. Reinaldo Alves Pereira (Prof. Reinaldo Alves)**.

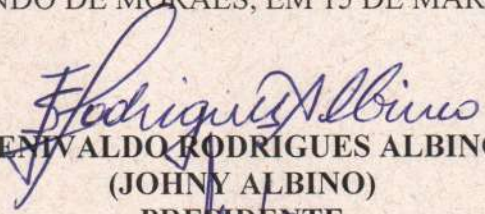
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

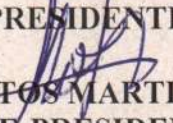
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Prof. Reinaldo Alves Pereira (Prof. Reinaldo Alves)**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns - PE.

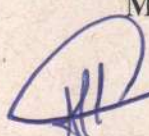
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


REINALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1611

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Prof. Antonio César Brasil de Moraes.

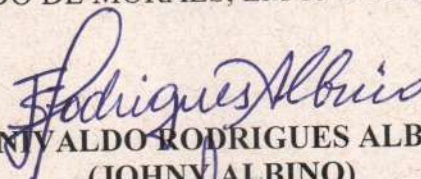
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

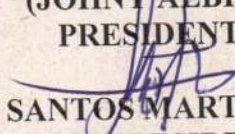
Art. 1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Prof. Antonio César Brasil de Moraes**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

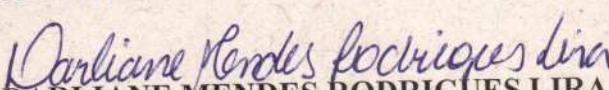
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1612

EMENTA: Concede a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim – “Escritor Luís Jardim” (Mérito Literário) à **Prof.^a Doutora Monaliza Rios Silva**.

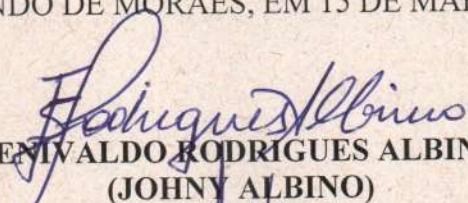
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

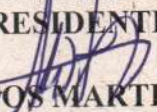
Art. 1º Fica concedida a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim – “Escritor Luís Jardim” (Mérito Literário) à **Prof.^a Doutora Monaliza Rios Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Literária, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

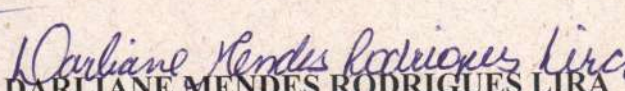
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1613

EMENTA: Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) à **Deputada Federal Marília Valença Rocha Arraes de Alencar**.

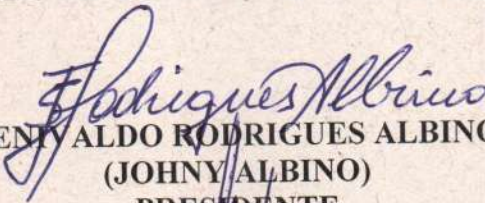
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

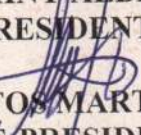
Art. 1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) à **putada Federal Marília Valença Rocha Arraes de Alencar**, pelos relevantes serviços prestados, na área política, ao Município de Garanhuns-PE.

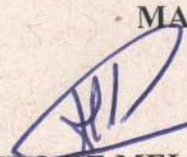
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1614

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao Programa de Rádio e Podcast Quarto Poder.

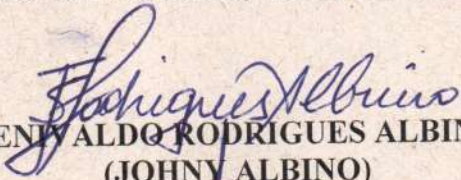
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

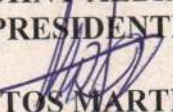
Art. 1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao Programa de Rádio e Podcast Quarto Poder, pelos relevantes serviços prestados, na área de Imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

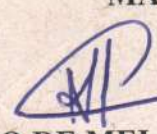
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

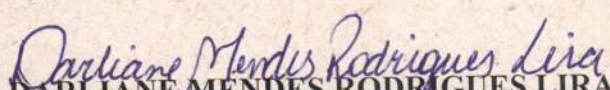
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1615

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Gilvando Tenório Cavalcanti (Vando da Travessia)**.

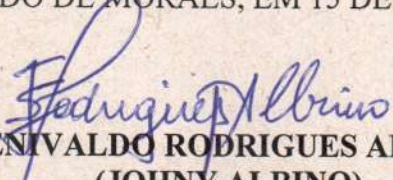
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

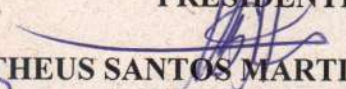
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Gilvando Tenório Cavalcanti (Vando da Travessia)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

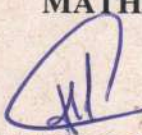
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

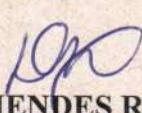
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1616

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho**.

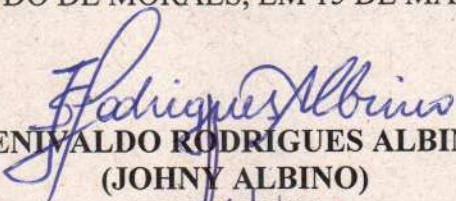
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

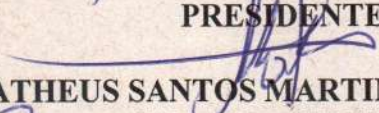
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

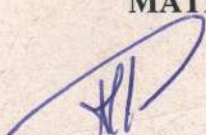
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1617

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à Prof.^a Nairlene Magalhães Patrício.

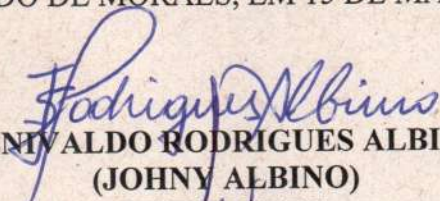
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

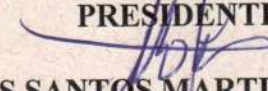
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) à **Prof.^a Nairlene Magalhães Patrício**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

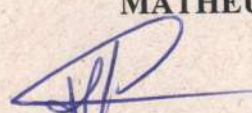
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1618

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Prof. Edson Barros Lopes**.

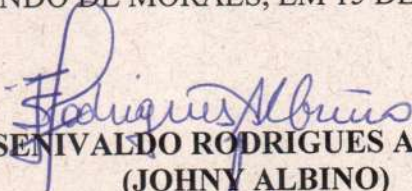
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

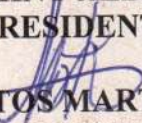
Art. 1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **prof. Edson Barros Lopes**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

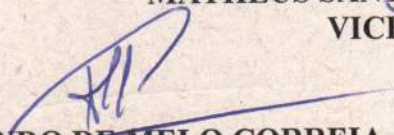
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2022.


SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1619

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Ednilson Adolfo da Silva**.

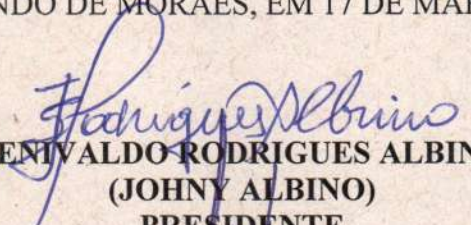
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

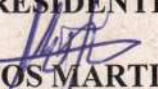
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Ednilson Adolfo da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

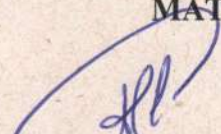
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Obs.: republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 1620

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (**Homenagem aos Ex-Vereadores**) ao **Sr. Sivaldo Rodrigues Albino**.

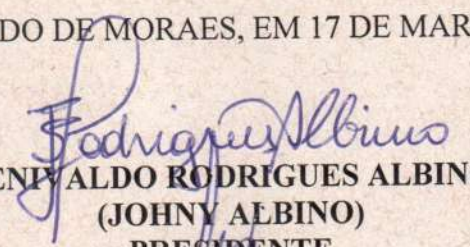
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

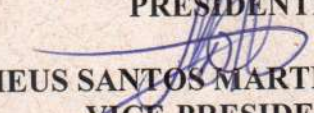
Art. 1º Fica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Sivaldo Rodrigues Albino**, pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1621

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Severino Albino da Silva.

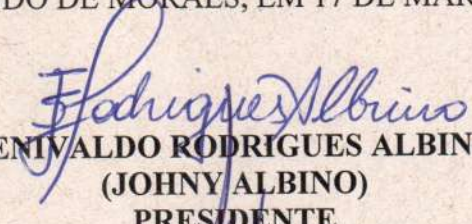
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

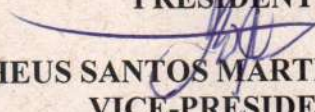
Art. 1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Severino Albino da Silva, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva ao Município de Garanhuns-PE.

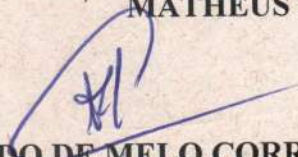
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

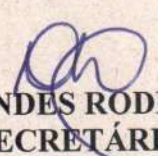
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1623

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Erivaldo Gomes da Silva**.

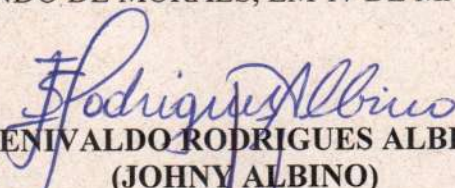
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

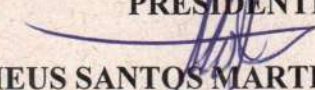
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Erivaldo Gomes da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

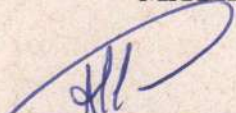
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1622

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **GM Sidney Gustavo dos Santos Matias**.

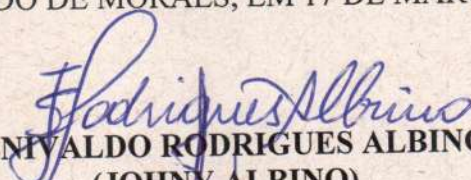
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

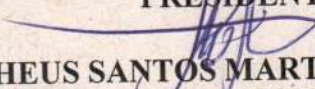
Art. 1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **GM Sidney Gustavo dos Santos Matias**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança Pública, ao Município de Garanhuns-PE.

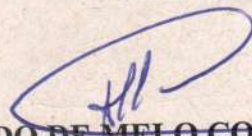
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1624

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.^a Maria Gorete Costa Ferro.

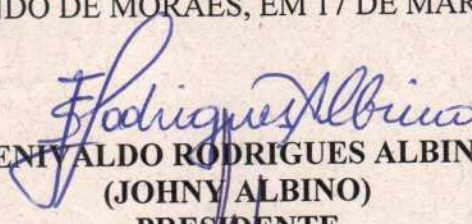
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

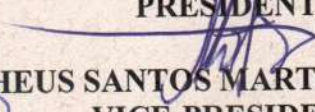
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.^a Maria Gorete Costa Ferro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

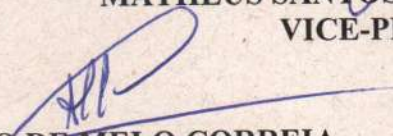
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

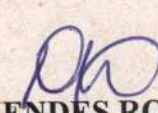
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CAÇA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1625

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.^a Maria Gorete Costa Ferro**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

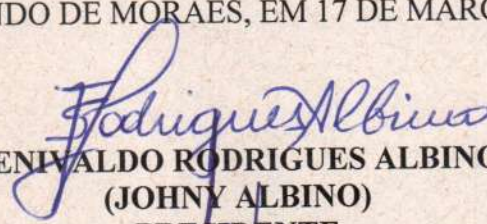


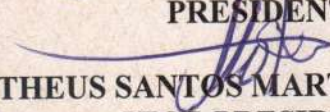
Art. 1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à **Sr.^a Maria Gorete Costa Ferro**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

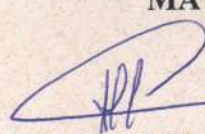
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

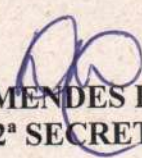
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1626

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) à **Radialista Samara Juliana Pontes Costa (Samara Pontes)**.

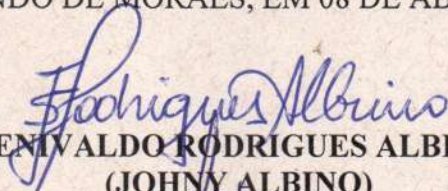
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) à **Radialista Samara Juliana Pontes Costa (Samara Pontes)**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1627

EMENTA: Cria a **Medalha Espedito Ferreira da Silva - “Espedito do Timbó” (Mérito Humanitário)**, e regulamenta a forma de sua concessão às pessoas ou entidades pelos relevantes serviços prestados à causa da igualdade racial, com atuação no âmbito do Município de Garanhuns.



O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a **Medalha Espedito Ferreira da Silva – “Espedito do Timbó” (Mérito Humanitário)**, destinada a galardoar as pessoas ou entidades que, em Garanhuns, tenham contribuído ou se destacado em ações e serviços relevantes pertinentes à temática da promoção da igualdade racial.

§ 1º Poderão ser agraciadas 03 (três) personalidades, por ano, podendo ser outorgada a pessoas já falecidas, de memória recente, sob a forma *post mortem*, sendo entregue ao cônjuge e/ou a parentes do homenageado.

§ 2º Cada vereador poderá fazer a indicação de uma pessoa física ou entidade para ser contemplada com a Medalha Espedito Ferreira da Silva – “Espedito do Timbó”, em cada exercício.

Art. 2º A Medalha Espedito Ferreira da Silva – “Espedito do Timbó”, cunhada em bronze, conterá de um lado, em auto-relevo o brasão do Município de Garanhuns, e do outro o número da Resolução e se possível à frase **“Este é o reconhecimento do povo de Garanhuns, àquele que prestou relevantes serviços, no combate ao racismo e promoção da igualdade racial, no município de Garanhuns”**.

Art. 3º O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Espedito Ferreira da Silva – “Espedito do Timbó”, conterá, em anexo, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Art. 4º Incumbe às Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Cidadania e Direitos Humanos, emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os Prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º Será considerado aprovado o projeto que obtiver em seu favor 2/3 (dois terços) dos votos dos membros desta Casa, em escrutínio único, aberto e nominal.

Art. 6º Aprovado o Projeto, em conformidade com os artigos anteriores, serão considerados prejudicados os demais apresentados com a mesma finalidade, podendo ser somente apresentados na sessão legislativa seguinte.

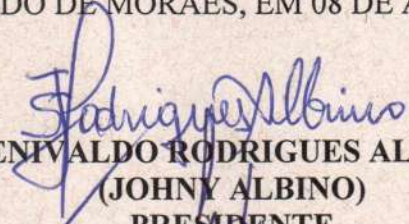
Art. 7º A Câmara Municipal de Garanhuns promoverá o agraciamento dos(as) homenageados(as) em sessão especial, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa.

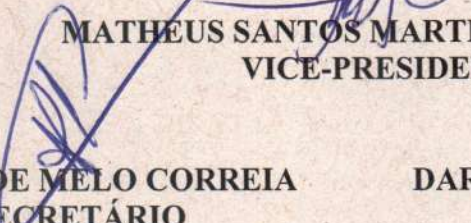
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias vigentes.

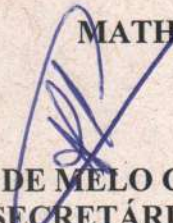
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2º SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1628

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Sr. Valfrido de Oliveira Cezar (Mestre Fida)**.

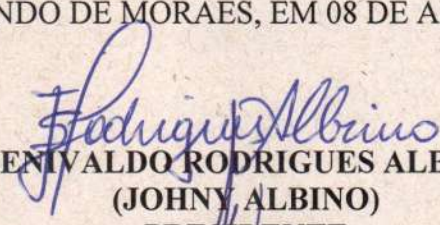
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

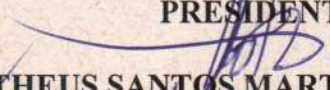
Art. 1º Fica concedida a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Sr. Valfrido de Oliveira Cezar (Mestre Fida)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

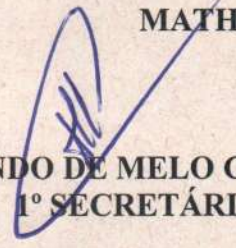
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Obs.: republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 1629

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Pâmela Rodrigues Azevedo**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

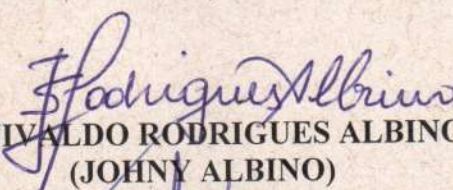


Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Pâmela Rodrigues Azevedo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1630

EMENTA: Concede a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao **Deputado Federal Daniel Pires Coelho**.

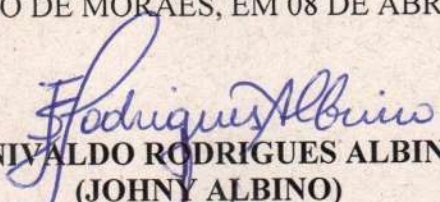
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

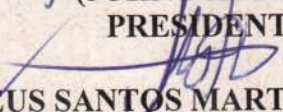
Art. 1º Fica concedida a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político) ao **Deputado Federal Daniel Pires Coelho**, pelos relevantes serviços prestados, na área Política, Social e Desenvolvimento ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

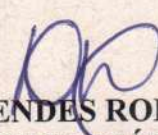
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1631

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Prof. Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho**.

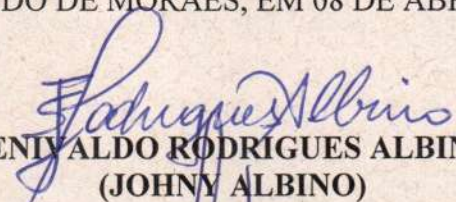
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

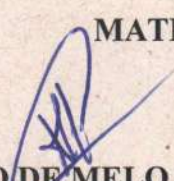
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Prof. Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns.

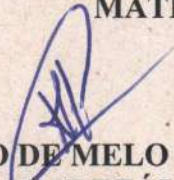
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

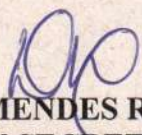
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1632

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Manoel Vitorino da Silva**.

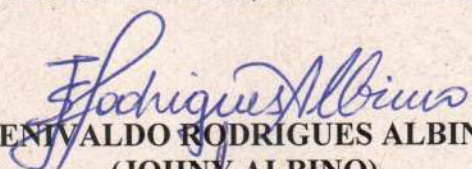
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

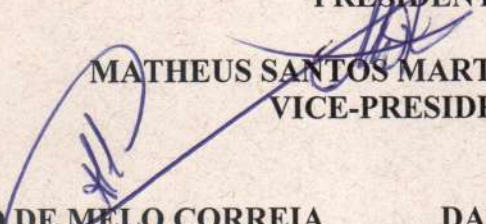
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Manoel Vitorino da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

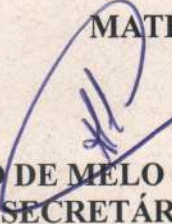
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

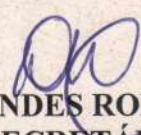
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1633

EMENTA: Institui o Regime de Diárias, para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído Regime de Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores, quadro de pessoal, da Câmara Municipal de Garanhuns.

Art. 2º A concessão de diárias objetiva custear despesas de viagens e estadias para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviços e desempenho de funções, para localidade fora da sede do Município e serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres e atribuições do cargo, destinando-se às seguintes hipóteses:

I - para comparecer em reuniões com autoridades ou representantes de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para tratar de assuntos de interesse do Município e/ou do Poder Legislativo;

II - para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos e congêneres, com o objetivo de ampliar conhecimento para aperfeiçoar o desempenho funcional;

III - para representar a Câmara Municipal de Garanhuns em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;

IV - para comparecer a empresas e institutos de consultoria ou a reuniões com especialistas em matérias técnicas que sejam objeto de proposições legislativas ou de questões administrativas da Câmara Municipal de Garanhuns, ou de interesse do Município e/ou do Poder Legislativo.

§ 1º Os beneficiários deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, apresentar relatório de viagem ou comprovantes que atestem a representação ou a presença nos locais que motivaram a concessão da diária, tais como certificados, atestados de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público na viagem e na atividade realizada.





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

§ 2º Quando a concessão de diária for destinada para participação em eventos de aperfeiçoamento pessoal, encontros, seminários, cursos, congressos e congêneres, deverão ser anexados, nas respectivas notas de empenhos, os seguintes comprovantes:

- a) cópias do folder do evento;
- b) cópias das listas de presenças ou declarações de presenças, quando fornecidas pela empresa ou órgão responsável pelo evento;
- c) cópias dos recibos ou notas fiscais da inscrição;
- d) cópias dos certificados ou atestados de frequência, contendo carga horária, período de realização e temas ministrados.

Art. 3º A percepção de diárias de viagem terá caráter indenizatório, eventual e transitório vedado a incorporação a qualquer título.

Art. 4º As diárias são desdobradas em 02 (duas) categorias: "DIÁRIA COM PERNOITE" e "DIÁRIA SEM PERNOITE", cujos valores são fixados de acordo com tabela de que trata o Artigo 7º.

§ 1º Nos valores das "DIÁRIAS", já estão incluídos o café da manhã e a taxa de serviço usualmente cobrada.

§ 2º Para efeito de pagamento, será considerado isoladamente cada um desses três elementos (hospedagem, almoço e jantar), cabendo ao ordenador de despesa analisar se efetiva e justificadamente, é devido o pagamento das verbas requeridas, em função das peculiaridades da região em que ocorrida a viagem, das condições e dos meios de transporte e do tempo de locomoção, esclarecido que nos deslocamentos restritos ao perímetro urbano não poderá ser concedida verba-hospedagem.

Art. 5º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Servidor público os agentes com vínculo efetivo, comissionado e contratado, em efetivo exercício na Câmara Municipal de Garanhuns; e

II - Agente político o vereador em exercício do mandato eletivo.

Parágrafo único. É permitida a concessão de diária ao Assessor de Gabinete na hipótese em que este realize deslocamento acompanhando o respectivo Vereador.

Art. 6º A diária deverá ser requerida por escrito, constando as características e os motivos da viagem, e protocolada junto ao Gabinete da Presidência, no prazo de 07 (sete) dias antes da data de início do período de diária.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido por determinação e autorização da Presidência da Câmara Municipal, para viagens emergenciais de Vereadores e Servidores, para tratar de interesses do Município e/ou do Poder Legislativo.





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

§ 2º A Requisição e Concessão mencionadas no caput deste Artigo seguirão os modelos constantes do Anexo I e II, peças integrantes desta Resolução.

Art. 7º As Diárias de que trata o Art. 3º, ficam definidas da seguinte forma:

DIÁRIA COM PERNOITE				
ITEM	INTERIOR	CAPITAL	INTERESTADUAL	FUNÇÕES
01	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00	Vereadores e Comissionados de níveis CCL1, CCL-2 e CCL-3.
02	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	Comissionados de níveis CCL-4 a CCL-8 e efetivos.



DIÁRIA SEM PERNOITE				
ITEM	INTERIOR	CAPITAL	INTERESTADUAL	FUNÇÕES
01	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 750,00	Vereadores e Comissionados de níveis CCL1, CCL-2 e CCL-3.
02	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	Comissionados de níveis CCL-4 a CCL-8 e efetivos.

Art. 8º A concessão de diária, com ou sem pernoite, submete-se à limitação de no máximo 12 (doze) concessões por semestre.

§ 1º Não serão concedidas diárias no período de recesso legislativo, com exceção de atividade excepcional, devidamente justificada e com autorização da Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º Para efeito de aplicação dos limites de que trata o presente artigo, computar-se-ão as viagens realizadas pelos Assessores de Gabinete nos limites do respectivo Vereador representado.

§ 3º Da limitação de que trata o caput deste artigo, serão excepcionadas as viagens para participação em cursos, simpósios ou congressos, devidamente autorizados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 9º As despesas com o transporte necessário ao deslocamento serão ressarcidas mediante comprovação através do bilhete de passagem.

§ 1º Ao Vereador e Servidor que optar pela utilização de veículo próprio, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara, será assegurado, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real), por Km rodado, esclarecido que a Câmara não se responsabiliza



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

por quaisquer danos que possa vir a sofrer o veículo utilizado e seus ocupantes, motivados seja por qualquer for o tipo de acidente ou roubo.

§ 2º Nas viagens por via aérea a aquisição de passagens será efetuada pela Presidência da Câmara, obedecendo, no que couber, o que determinam as normas legais sobre licitações públicas.

§ 3º As despesas com o transporte necessário a cada embarque e desembarque nas capitais, são ressarcidas mediante comprovação.

Art. 10. Mediante requerimento, podem ser antecipadas no regime de suprimento individual, com antecedência máxima de três dias do início da viagem, importância relativa às “DIÁRIAS COM PERNOITE”, “DIÁRIAS SEM PERNOITE” e taxa de embarque/desembarque.

Art. 11. No caso de cancelamento ou retorno antes do prazo previsto para o término viagem, o Vereador ou servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para restituição dos valores devidos.

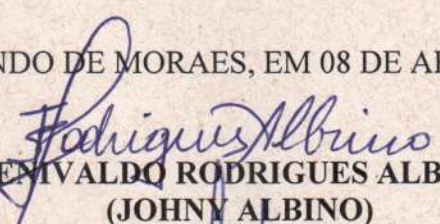
Art. 12. A responsabilidade pelo controle da concessão das diárias, autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns, e pelo recebimento das prestações de contas será do Departamento Contábil e Financeiro, com o posterior trâmite pelo Controle Interno.

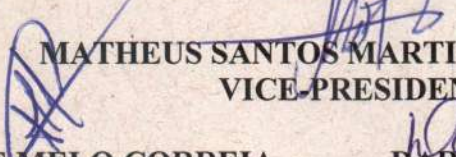
Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação, desta Resolução, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 14. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 1.118, de 30 de abril de 2009 e Resolução Nº 1.355, de 12 de abril de 2018.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Nome do Requerente: _____

Cargo ou Função do Requerente: _____

CPF do Requerente: _____

Dados bancários do Requerente:

Banco: _____ N° Agência: _____

Tipo de Conta: _____ N°. Conta: _____

VIAGEM PREVISTA



Período de ____/____/____ a ____/____/____

Meio de Transporte: _____

Local de Destino: _____

OBJETIVO DA VIAGEM

DESPESAS

Número de Diárias com pernoite: _____

Número de Diárias sem pernoite: _____

Total de Diárias: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado de comprovantes que atestem a representação ou a presença nos locais que motivaram a concessão da diária, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede.

SOLICITANTE

_____/____/____

Data e Carimbo

Assinatura



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ANEXO II

APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Fica autorizada a concessão de diárias para:

Nome: _____

Cargo ou Função: _____

Período de ____/____/____ a ____/____/____

Local de Destino: _____

Número de Diárias com pernoite: _____

Número de Diárias sem pernoite: _____

Total de Diárias: _____

____/____/____

Data e Carimbo

Autoridade concedente



[Handwritten signatures in blue ink]



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1634

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Prof. José Geceraldo Teixeira Costa**.

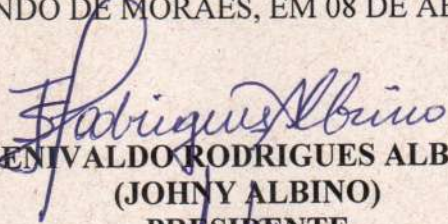
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Prof. José Geceraldo Teixeira Costa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

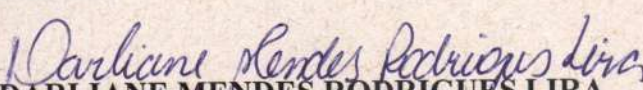
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1635

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Nacional Atlético Clube**.

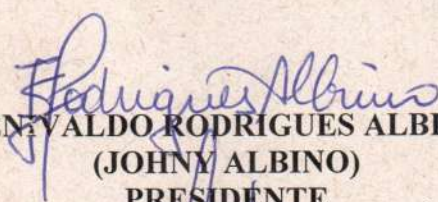
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

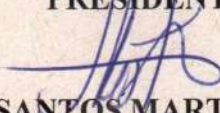
Art. 1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Nacional Atlético Clube**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

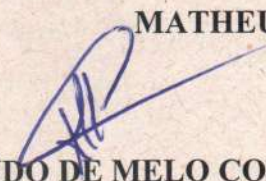
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1636

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Mateus Fernandes Florentino**.

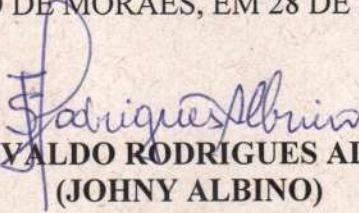
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

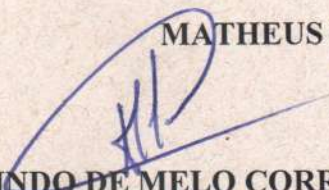
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Mateus Fernandes Florentino**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

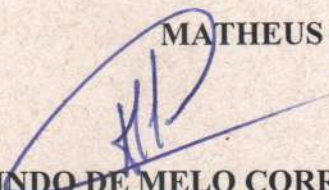
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE ABRIL DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1637

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **GM Elielson da Silva Pereira**.

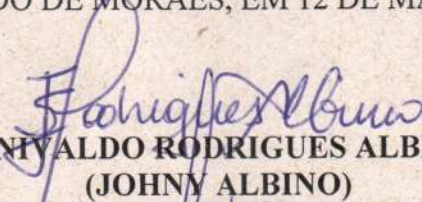
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **GM Elielson da Silva Pereira**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município Garanhuns-PE.

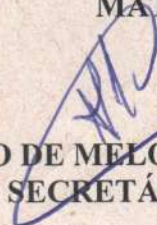
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

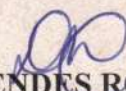
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MAIO DE 2022.


SENYALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Obs.: republicada por incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 1638

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.^a Roseana Maria Lins Brito Faneco Amorim**.

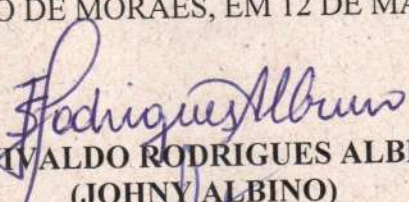
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

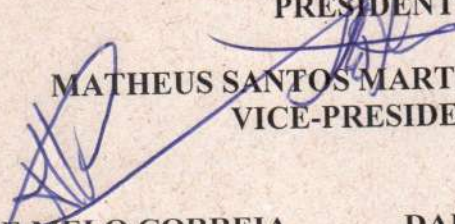
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.^a Roseana Maria Lins Brito Faneco Amorim**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

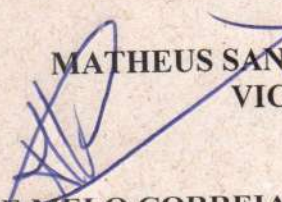
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE MAIO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1639

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Sr. Edney Fernando Moraes Souto**.

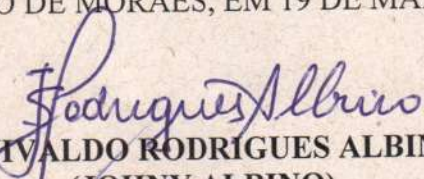
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

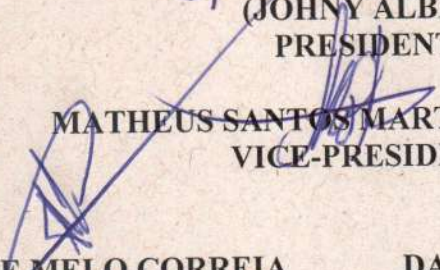
Art. 1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Peixoto Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Sr. Edney Fernando Moraes Souto**, pelos relevantes serviços prestados, na área Imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MAIO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1640

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Prof.^a Dr.^a Horasa Maria Lima da Silva Andrade.**

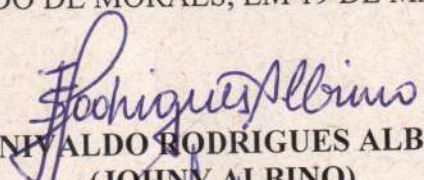
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

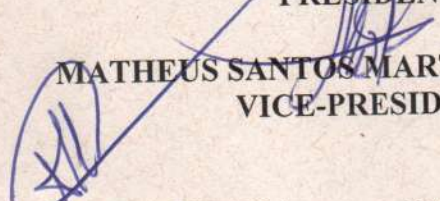
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Prof.^a Dr.^a Horasa Maria Lima da Silva Andrade**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

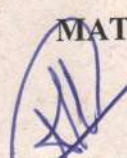
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

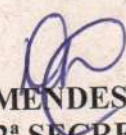
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MAIO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1641

EMENTA: Dá nova redação aos Artigos 4º, das Resoluções n.ºs 1041/2006 e 1549/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 4º, da Resolução n.º 1041, de 25 de abril de 2006, que Cria a Medalha Osvaldo Ferreira da Silva (Mérito Político), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Incumbe a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada projeto e os prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.”

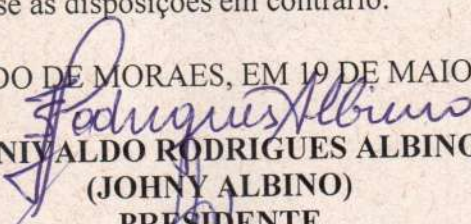
Art. 2º O Artigo 4º, da Resolução n.º 1549, de 16 de setembro de 2021, que Cria a Medalha Escritor Luiz Inácio de Miranda Jardim “Luiz Jardim” (Mérito Literário), passa a vigorar com a seguinte redação:

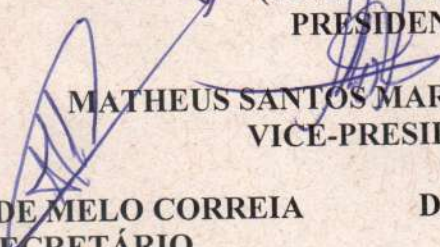
“Art. 4º Incumbe as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação de Leis, e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, emitirem os Pareceres competentes, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada projeto e os prazos previstos no Art. 73 e 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.”

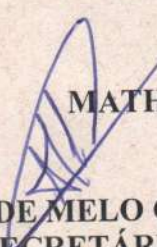
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE MAIO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1642

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Antonio Marlos Ferreira Duarte (Marlos Duarte)**.

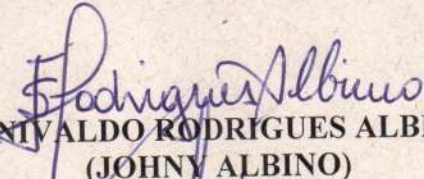
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

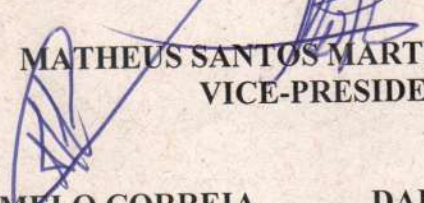
Art. 1º Fica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Antonio Marlos Ferreira Duarte (Marlos Duarte)**, pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador (mandatos: 1977-1982, 1983-1988, 1989-1992), ao Município de Garanhuns-PE.

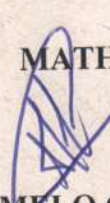
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE JUNHO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1643

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Dário Pessoa Ferraz Junior**.

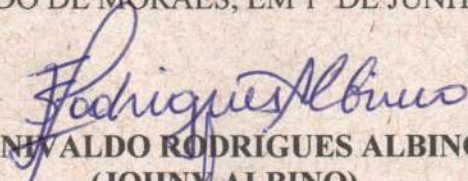
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

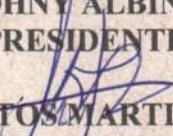
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Dário Pessoa Ferraz Junior**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

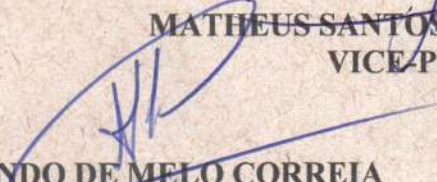
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE JUNHO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2º SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1644

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Marcos Antônio Omena Farias Junior**.

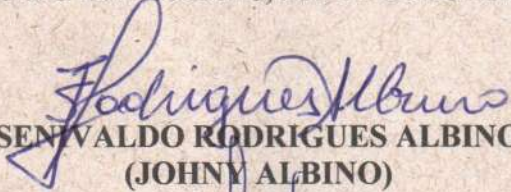
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Marcos Antônio Omena Farias Junior**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE, e em todo o Estado de Pernambuco.

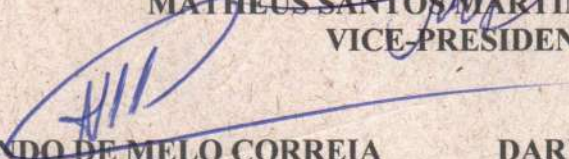
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

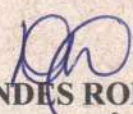
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE JUNHO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1645

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **PM Matheus Pinto de Figueirôa Costa**.

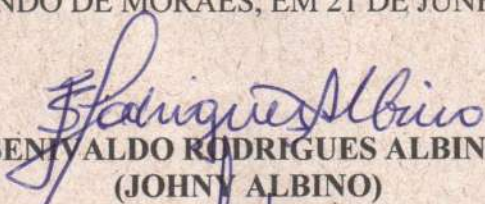
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

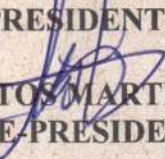
Art. 1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **PM Matheus Pinto de Figueirôa Costa**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

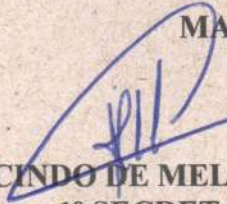
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 21 DE JUNHO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1646

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Edmilson Pereira Pita**.

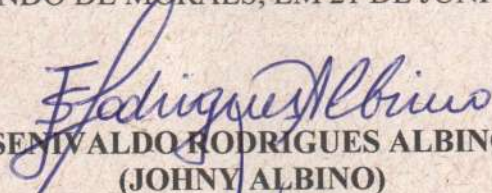
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Edmilson Pereira Pita**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 21 DE JUNHO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2º SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1647

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **S Ten do EB Josival Barros da Silva**.

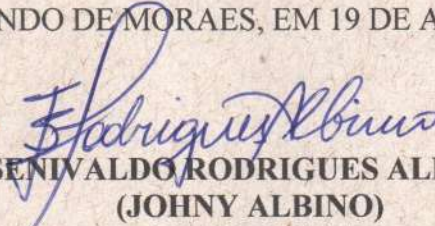
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

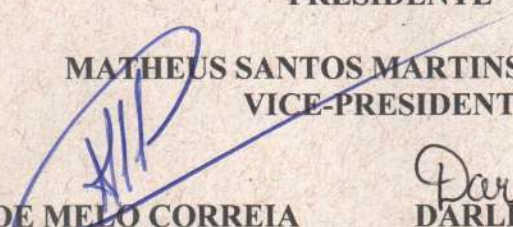
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **S Ten do EB Josival Barros da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

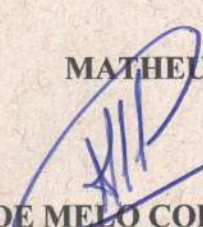
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1648

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Raoni Rêgo Soares**.

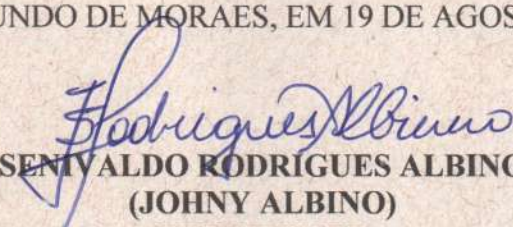
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Raoni Rêgo Soares**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

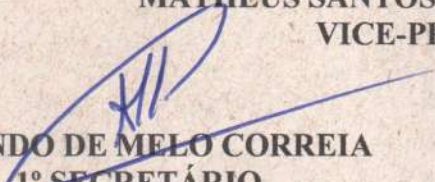
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

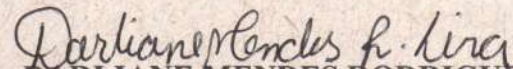
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1649

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Reverendo Thulio Luna.

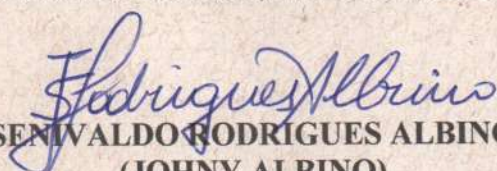
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Reverendo Thulio Luna, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

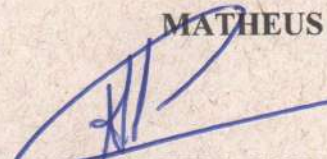
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

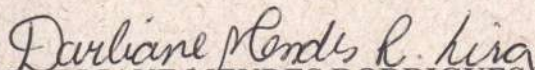
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1650

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao Jornalista André Vinícius Nascimento Ferreira.

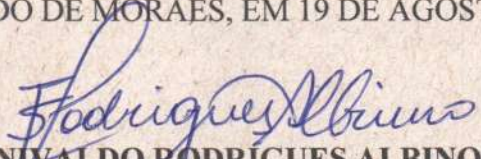
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

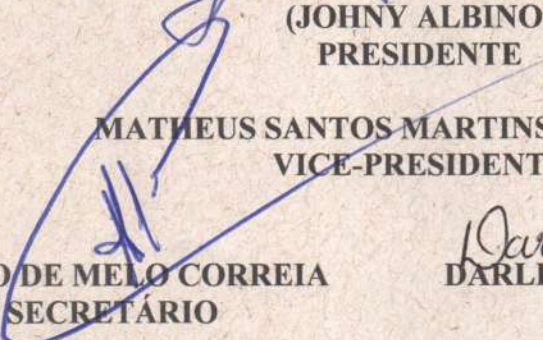
Art. 1º Fica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao Jornalista André Vinícius Nascimento Ferreira, pelos relevantes serviços prestados, na área de imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

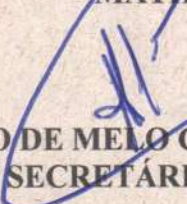
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2º SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1651

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Alves dos Santos**.

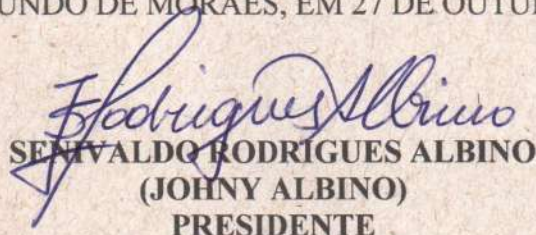
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Alves dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1652

EMENTA: Concede a Medalha Espedito Ferreira da Silva (Mérito Humanitário) à **Sociedade Mortuária Amor e Caridade**.

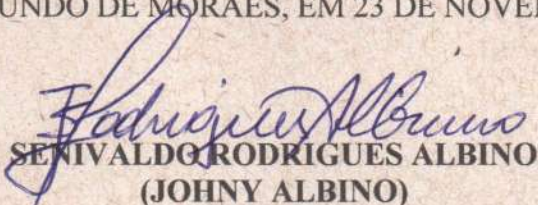
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

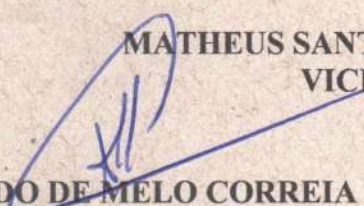
Art. 1º Fica concedida a Medalha Espedito Ferreira da Silva (Mérito Humanitário) à **Sociedade Mortuária Amor e Caridade**, pelos relevantes serviços prestados às causas da igualdade racial e humanitária no Município de Garanhuns-PE.

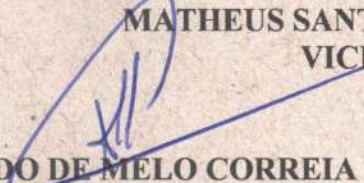
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1653

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão)**.

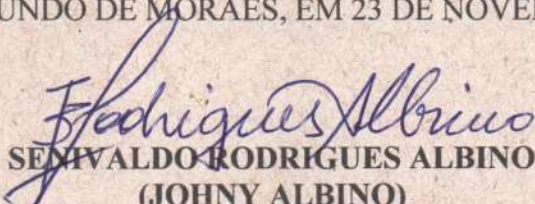
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Luiz Roldão Sobrinho Segundo (Luizinho Roldão)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município Garanhuns-PE.

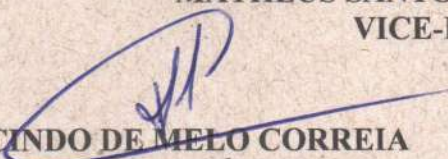
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1654

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Wellington Luis Lins Zoobi (Wellington Zoobi)**.

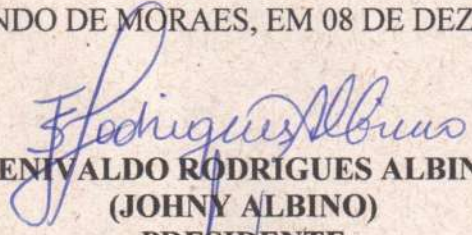
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

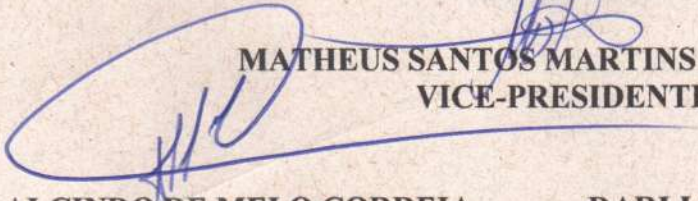
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Wellington Luis Lins Zoobi (Wellington Zoobi)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

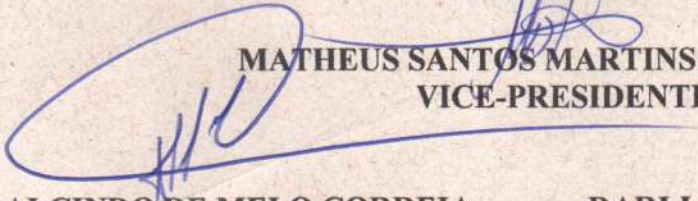
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1655

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Pedro Ivo Viana Moura**.

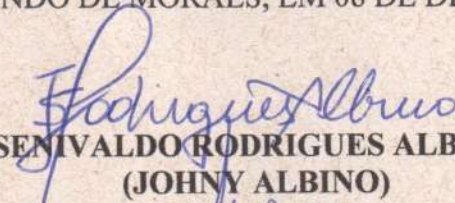
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

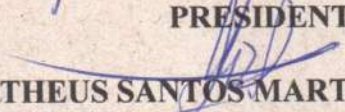
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Pedro Ivo Viana Moura**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

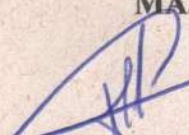
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1656

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Tiago José Valença César (Tiago Valença)**.

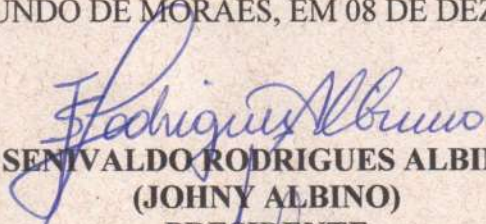
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

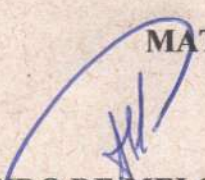
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Tiago José Valença César (Tiago Valença)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2º SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1657

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Sobral**.

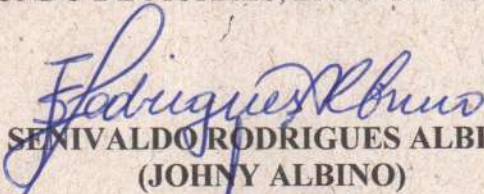
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Sobral**, em nome do empresário, **Sr. José Antônio Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1658

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pe. Marcos André Ferreira Gomes (Pe. Marcos André)**.

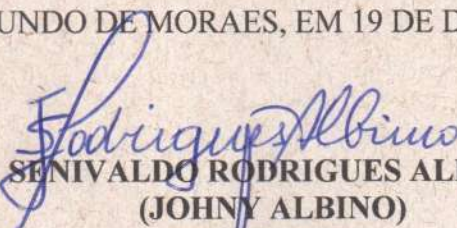
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pe. Marcos André Ferreira Gomes (Pe. Marcos André)**, pelos relevantes serviços prestados, na área religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

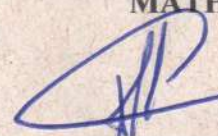
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

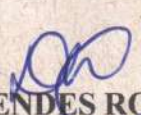
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETARIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1658

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pe. Marcos André Ferreira Gomes (Pe. Marcos André)**.

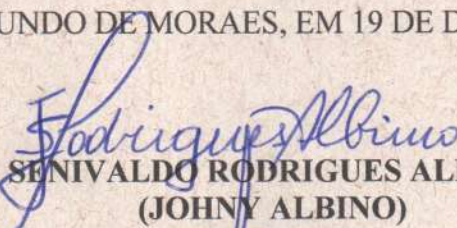
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pe. Marcos André Ferreira Gomes (Pe. Marcos André)**, pelos relevantes serviços prestados, na área religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

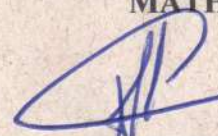
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

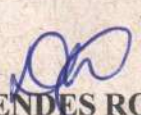
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETARIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1659

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Agostinho de Goes**.

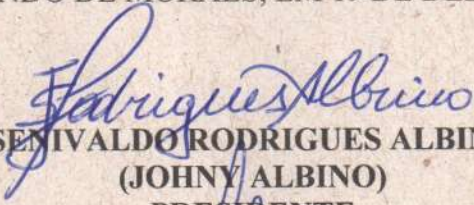
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Agostinho de Goes**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

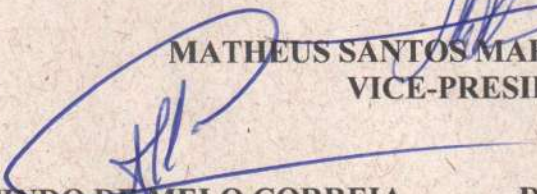
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

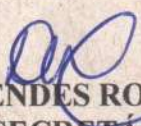
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1660

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Sr. José Agostinho de Goes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

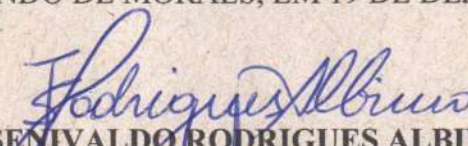
Art. 1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Sr. José Agostinho de Goes, pelos relevantes serviços prestados, na área de Segurança, ao Município de Garanhuns-PE.

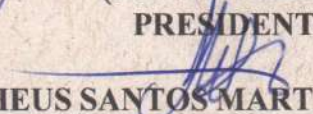
Art. 2º A Medalha Cabo Cobrinha, ao Sr. José Agostinho de Goes, justificasse, pois no início dos anos 40 quando o Brasil declarou guerra contra o eixo alemão aqui em Garanhuns foi instalado um batalhão do Exército, o que motivou a sua saída da cidade natal, pois veio se recrutar para defender o Brasil do Nazismo na Segunda Guerra Mundial.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

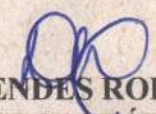
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1661

EMENTA: Concede a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim – “Escritor Luís Jardim” (Mérito Literário) ao **Escritor Helder Herik**.

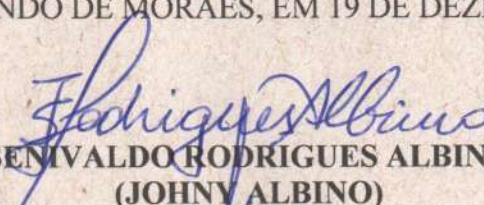
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

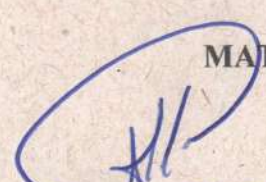
Art. 1º Fica concedida a Medalha Escritor Luís Inácio de Miranda Jardim – “Escritor Luís Jardim” (Mérito Literário) ao **Escritor Helder Herik**, pelos relevantes serviços prestados, na área Literária, ao Município de Garanhuns-PE.

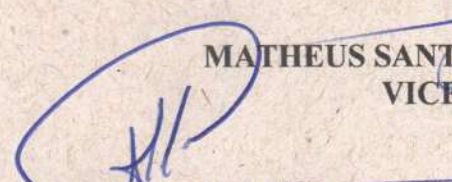
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETARIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1662

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Eleson Sezario da Silva**.

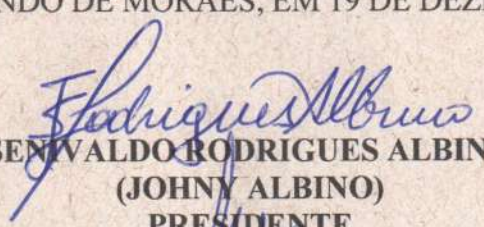
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Eleson zario da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

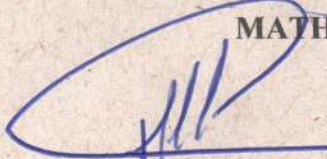
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

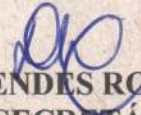
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1663

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) ao **Dr. Célio Cabral Filho (Dr. Célio Cabral)**.

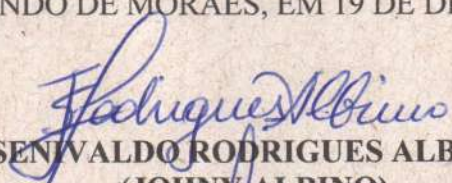
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) ao **Dr. Célio Cabral Filho (Dr. Célio Cabral)**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

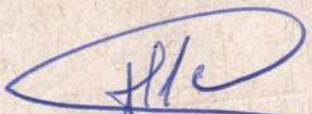
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

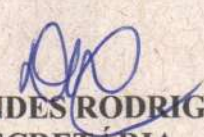
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1664

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à **Sr.ª Jandira José da Silva**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

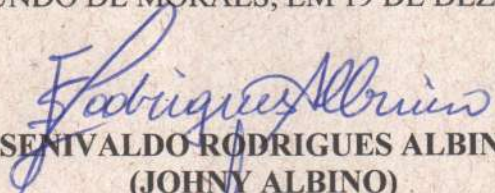


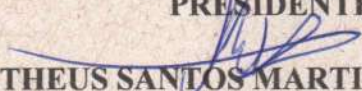
Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Sr.ª Jandira José da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA-RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º SECRETÁRIO


DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2º SECRETÁRIA